MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC

Processo de Licitação nr. 142/2024

Pregão Eletrônico nr. 142/2024 (registro de preço)

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de segurança não armada.

Assunto: Parecer

Trata-se de procedimento via Pregão Eletrônico para registro de preços sob nr. 123/2024, objetivando "*Registro de preços para contratação de serviços de segurança não armada*", conforme especificações constantes do edital/anexos", com amparo na Legislação Civil vigente, Lei Federal nr.14.133/2021, *arts.6°, XX, XXIII, art.18, §§ 1° e 2°, Art.40§1°, LC nr.123/2006*, Decreto Federal nr.10.024/2019, eventuais alterações legais dos dispositivos legais aplicáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social do município.

Quanto a necessidade e importância da compra dos serviços a serem licitados, existe documento de formalização de demanda, onde encontra-se justificado o pleito, conforme descrição de dados inerentes ao DFD, consta definição da data e horários da efetivação do certame, ainda facultou-se a participação de outros órgãos ou entes que tivessem interesse em adquirir o mesmo objeto(IRP); dando base ao objeto a ser licitado temos as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com suas especificações e exigências, prazos, datas, regramentos, etc, conjugando-se aos demais termos do edital e seus anexos.

Denota-se que este certame transcorreu dentro da normalidade, tendo ocorrido impugnação e feita retificação quanto a inclusão de documentação referente a habilitação, o que restou publicado via extrato em órgão oficial; expediu-se ata de propostas e a relação de vencedores do processo licitatório; também aportou documento com ranking do processo; procedeu-se apreço documental, cujo procedimento rumou para a expedição de ata final.

Consigna-se que *não será descrita a legislação referida(artigos de legislação aplicável), para evitar um documento extenso*, o que também ocorre quanto aos anexos do Edital, pois estão todos relacionados e fazem parte deste procedimento, além do que, são de fácil acesso e públicos.

Denota-se que conforme os documentos e atos referenciados neste processo licitatório, restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Leilão Eletrônico, objetivando registro de preços, com a finalidade de atender demanda junto a administração Municipal.

02.

Desnecessário excesso de citações pois, smj, foram atendidas as exigências e requisitos legais pertinentes ao certame levado a efeito, sendo que demais Informações podem ser acessadas junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Por fim, uma vez que a comissão e leiloeiro do presente certame, tenham constatado a normalidade quanto ao aspecto documental e desde que mantidos os cuidados quanto as devidas publicações legais, smj, este manifesto opinativo é pela legalidade do procedimento, cujos autos devem ser levados para deliberação final da Autoridade Competente, que decidirá quanto a adjudicação e homologação.

Águas de Chapecó SC, 17 de outubro de 2024.

DOALCEI DIAS MAURER
Ass.Jurídico MT10.426